



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 008/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a denominar a via marginal à PR 151, localizada no Parque das Nações, de continuação da Rua Idamor Michetti.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a denominar a rua que se inicia no ponto ortogonal da Rua João Henrique com a Rua Padre João Luciano Ribeiro, situada na Vila Koproski, de continuação da Rua Padre João Luciano Ribeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal